



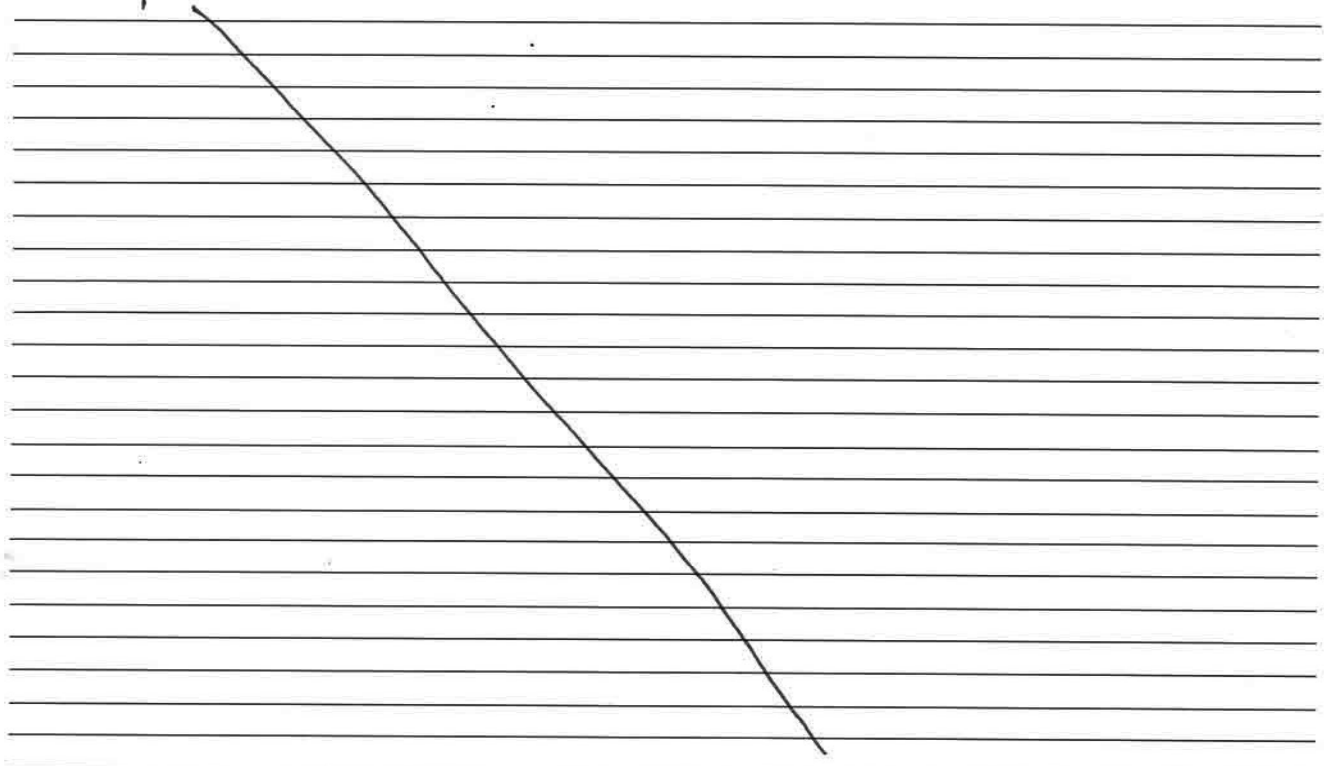
FL. 1/1

3º PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE Pitum

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo: <u>000059-68.2019.5.08.0003</u>	Valor do débito: <u>1.379,20</u>
Exequente: <u>Jefferson Pacheco Brabo</u>	
Executado: <u>Bar Zabumba Sociedade Empresarial Ltda</u>	

Em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do processo acima mencionado, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(s): 01 veículo Honda
rental branco tipo jumbo modelo
RCFA 4ª Quilada por R\$ 1.500,00 (mil
e quinhentos reais)



Tudo para garantia do objeto em execução. Em seguida depusitei o(s) bem(s) penhorado(s) em mãos de:
 Nome: Alfredo Costa de Bejeira (98224-8346)
 Completo: Alfredo Costa de Bejeira
 Endereço: Trav 14 de Maio 1060
 Residencial: Trav 14 de Maio 1060
 Cargo/ou Função: sócio CPF 728.402.772-04 RG: 4230776 PA

O qual, ciente do seu encargo de fiel depositário, assinou o presente mandado, obrigando-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização judicial, nos termos e sob as penas do art. 5º, LXVII da Constituição da República e art. 652 do Código Civil. Para constar, lavro e assino o presente termo, juntamente com o fiel depositário aqui nomeado.
 (local e data) Pitum, 05 de setembro de 2019

[Assinatura]
 Oficial de Justiça

Ciente da penhora e avaliação, inclusive do prazo de cinco dias para opor embargos.
[Assinatura]
 Fiel depositário